



RESOLUÇÃO SES Nº3653 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Define valor e dotação orçamentária a que se refere o artigo 2º da Resolução SES nº 2.385 de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de Dengue a serem contemplados com recursos adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue, para o exercício de 2013 no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual, e considerando:

- a Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2013;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES nº 2.385, de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de Dengue a serem contemplados com recursos adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue;

- a Resolução SES nº 2.686, de 11 de fevereiro de 2011, que altera o art. 2º e o Anexo Único da Resolução SES nº 2.385, de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de Dengue a serem contemplados com recursos adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue;

- a Resolução SES nº 3.355, de 18 de julho de 2012, que altera o Parágrafo Único do art. 5º da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais; e

- a Resolução SES nº 3.507, de 14 de novembro de 2012, que altera o Parágrafo Único do art. 5º da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado ao custeio a que se refere o artigo 2º da Resolução SES nº 2.385, de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de Dengue a serem contemplados com recursos



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue, para o exercício de 2013.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 305 238 4387 0001 334141 310.3, 4291 10 305 238 4387 0001 444142 10.3, 4291 10 305 238 4387 0001 334141 37.1 e 4291 10 305 238 4387 0001 444142 37.1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Março de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG